

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 229522

Título da tarefa: 0513 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: LBC - APIAI

Data/Hora da geração: 08/05/2026, 14:14

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados um balancete de janeiro/2026 e uma DRE do mesmo período, ambos da empresa LAR BATISTA DE CRIANCAS (CNPJ 60.958.972/0005-49). O balancete apresenta coerência estrutural básica e demonstra fechamento com ativo total de R\$ 4.996.474,64 e passivo total de R\$ 5.006.776,52, além de patrimônio líquido sintético igual a zero no somatório do passivo, porém a igualdade contábil permanece dependente da rubrica "SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO" com saldo devedor de R\$ 384.450,76, evidenciando inconsistência de apresentação patrimonial/resultado acumulado. A DRE indica déficit mensal de R\$ 10.301,88, compatível com a diferença entre receitas de R\$ 363,64 e despesas de R\$ 10.665,52. Há também movimentação relevante em contas entre filiais/"escritório central" no passivo não circulante (R\$ 455.642,29) e no ativo não circulante (R\$ 12.240,15), sem evidência documental adicional sobre sua natureza, o que recomenda cautela. Como os demonstrativos exibidos são sintéticos e não há balancete com todas as classes patrimoniais detalhadas na íntegra, a análise é tecnicamente suficiente para identificar risco contábil relevante, mas com limitações de evidência para validação completa da estrutura patrimonial.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O conjunto documental analisado não permite aprovar o fechamento como plenamente consistente. Há um déficit mensal evidenciado na DRE, e a estrutura patrimonial contém sinal de inconsistência relevante na conta de superávit/déficit acumulado, além de saldos intercompany/entre filiais com baixa transparência no material recebido. Recomenda-se rejeição no QA inicial para saneamento contábil antes de seguimento.

Documentos identificados

1. Balancete 01/2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Contém balancete sintético com ativo, passivo, contas de resultado e movimentação por período.

2. DRE 01/2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício do mesmo período, coerente com o balancete.

Itens identificados

1. Saldo de "superávit / déficit acumulado" apresentado de forma devedora

Severidade: S2

Impacto: A rubrica de resultado acumulado aparece com natureza devedora em R\$ 384.450,76, o que é atípico para superávit acumulado e sinaliza possível problema de classificação, encerramento ou apresentação do patrimônio líquido.

Evidencia: No balancete, a conta 50003 "SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO" está com saldo atual de 384.450,76D; ao mesmo tempo, o passivo/reservas mantém "SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS" credor de R\$ 141.134,23 e "SUPERAVIT NO EXERCÍCIO" credor de R\$ 525.584,99, indicando composição patrimonial internamente inconsistente na forma de exposição.

Recomendacao: Reconciliar a composição do patrimônio líquido e validar a conta de encerramento/resultado acumulado, pois a apresentação atual pode distorcer a leitura do PL e do resultado acumulado.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual e NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis): exigência de representação fidedigna, classificação adequada e apresentação consistente de ativos, passivos e patrimônio líquido.

2. Movimentação entre filiais/escritório central sem evidenciação complementar

Severidade: S2

Impacto: Há saldo relevante em contas de transferência entre filiais e escritório central (ativo não circulante de R\$ 12.240,15 e passivo não circulante de R\$ 455.642,29), sem detalhamento documental no material recebido sobre origem, composição ou critério de mensuração.

Evidencia: As contas "VERBAS ENTRE FILIAIS" / "ESCRITÓRIO CENTRAL" aparecem no ativo não circulante e no passivo exigível a longo prazo, com movimentação de crédito de R\$ 4.100,00 no período no passivo e saldo anterior de R\$ 451.542,29C para saldo atual de R\$ 455.642,29C.

Recomendacao: Validar a natureza econômica dessas contas e sua conciliação intercompany/entre unidades para evitar distorção patrimonial e risco de classificação inadequada de longo prazo.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e NBC TG 24 (Evento subsequente/continuidade de práticas de evidenciação, por analogia de apresentação): contas patrimoniais devem refletir substância econômica e ser suportadas por evidenciação suficiente.

3. Déficit mensal relevante no período

Severidade: S2

Impacto: A entidade apresenta déficit de R\$ 10.301,88 em janeiro/2026, com despesas muito superiores às receitas do mês, o que pode pressionar liquidez e exigir monitoramento orçamentário e de continuidade operacional.

Evidencia: Na DRE: receitas de R\$ 363,64 e despesas de R\$ 10.665,52 resultam em déficit de R\$ 10.301,88. No balancete, as despesas foram concentradas em serviços, manutenção e eventos, enquanto as receitas vieram apenas de ofertas/contribuições e rendimentos financeiros.

Recomendacao: Acompanhar a execução orçamentária e revisar a composição das despesas do período, especialmente gastos discricionários, para mitigar recorrência de déficit mensal.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e CPC 00 (R2) - estrutura e apresentação de desempenho: resultado do período deve ser apresentado de forma clara e coerente com as receitas e despesas reconhecidas.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG Estrutura Conceitual - estrutura e representação fidedigna
3. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
4. Princípios de consistência, classificação adequada e evidenciação suficiente

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.